



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**DECRETO Nº. 016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

### **REGULAMENTA AS DECISÕES E/OU OS RECURSOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alíneas “b” e “h” da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica atribuída ao Procurador do Município competência para, nos termos dos artigos 13, 14 e 49 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009, julgar, no âmbito do Município de Santana da Vargem, processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 2º Nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 entende-se por “**autoridade que proferiu a decisão**”, o Procurador do Município; e por “**autoridade superior**”, o Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os processos administrativos de qualquer natureza ficarão sob a responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 064/2014, e tramitarão perante a Procuradoria do Município.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 025 de 02 de setembro de 2010.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de abril de 2016.

**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**